

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Clube Nepomuceno Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em posteriormente média, onda adaptado para 0 serviço radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município Nepomuceno, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato previsto na Portaria n° 7.003, de 28 de setembro de 2022, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 2014, a concessão outorgada à Rádio Clube Nepomuceno Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda posteriormente adaptado para servico radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Nepomuceno, Estado de Minas Gerais.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 22 de outubro de 2025.

HUGO MOTTA Presidente



Of. nº 739/2025/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência a Senhora Senadora DANIELLA RIBEIRO Primeira-Secretária do Senado Federal

Assunto: Envio de proposição para apreciação

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 409, de 2024, da Câmara dos Deputados, que "Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Clube Nepomuceno Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, posteriormente adaptado para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Nepomuceno, Estado de Minas Gerais".

Atenciosamente,

CARLOS VERAS Primeiro-Secretário



